



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

P. 0017
P. 0015

LEI Nº 144, DE 20 DE Setembro DE 1977.

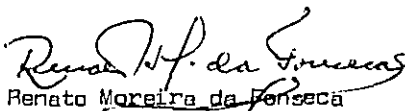
EMENTA: Ratificação do Convênio que entre si fazem a FUNDREM, de um lado, e as Prefeituras Municipais de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Nilópolis e São João de Meriti, de outro, visando a elaboração do Plano Diretor para as Unidades Urbanas Integradas de Oeste.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio firmado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM, de um lado, e as Prefeituras Municipais de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Nilópolis e São João de Meriti, para a elaboração do Plano Diretor para as Unidades Urbanas Integradas de Oeste.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Setembro de 1977.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito